

# NOVO CÓDIGO AMBIENTAL

GOV **RS**

NOVAS FAÇANHAS

NO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

# NOVO CÓDIGO AMBIENTAL

Com a proposta do Novo Código Ambiental, o Rio Grande do Sul atualiza a sua legislação, tornando-a mais ágil e clara, com rigor técnico e em sintonia com a legislação federal.

- + proteção ao meio ambiente
- + segurança jurídica
- + embasamento técnico
- + participação da sociedade
- + alinhamento com a legislação federal





# MAIOR PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

## Proteção do bioma Pampa

### Como era?

Não havia previsão.



### Como será?

Previsão de sua proteção no art. 204, combinado com o art. 2º, inciso XXXIX. Consolida-se a obrigação legal de protegê-lo.

### Por que mudar?

No Brasil, este bioma só existe no Rio Grande do Sul. O conjunto de mudanças proposto pelo Novo Código tem, entre os seus objetivos, proteger este ecossistema.



**MAIOR PROTEÇÃO  
AO MEIO AMBIENTE**

## Aprimoramento do poder de polícia dos órgãos ambientais

### Como era?

Não havia previsão.



### Como será?

(art. 103)

- I - apreensão;
- II - embargo de obra ou de atividade e de suas respectivas áreas;
- III - suspensão de venda ou de fabricação de produto;
- IV - suspensão parcial ou total de atividades;
- V - destruição ou inutilização dos produtos, dos subprodutos e dos instrumentos da infração;
- VI - demolição.

### Por que mudar?

A qualificação dos instrumentos ambientais de fiscalização é fundamental para aumentar a eficiência das ações de proteção.

## Selo de novas práticas ambientais

### Como era?

Não havia previsão.



### Como será?

Previsão de benefícios para os empreendedores que tiverem boas práticas de proteção e conservação ambiental certificadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (art. 55).

### Por que mudar?

Para incentivar a proteção ambiental. O selo pretende ser uma ferramenta para afirmação de uma cultura de proteção e disseminação de práticas.



# MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

## Pagamentos por serviços ambientais

### Como era?

Não havia previsão.



### Como será?

Previsão de pagamento por serviços ambientais (art. 19);

Fomento a linhas de crédito (art. 20);

Previsão de possibilidade de compensação financeira com os municípios protetores do meio ambiente (art. 21).

### Por que mudar?

O foco é valorizar o comportamento dos empreendedores ambientalmente responsáveis, incentivando a população a proteger o meio ambiente a partir de algum benefício.



## Atualização de acordo com a legislação federal vigente e aprimoramento dos termos técnicos

### Como era?

Definição em desacordo com a legislação federal.



### Como será?

Atualização de acordo com a legislação federal e refinamento dos termos técnicos pela SEMA e FEPAM.

### Por que mudar?

Para que a legislação estadual fique alinhada com o Sistema Nacional de Proteção Ambiental já em vigor. A sintonia favorece o entendimento e o respeito às regras.

### Exemplos:

- Banhados (art. 2º, inciso IX);
- Áreas alagadiças (art. 2º, inciso III);
- Fauna doméstica; fauna exótica; fauna silvestre; fauna silvestre nativa (art. 2º, incisos XXII a XXV);
- Bioma Pampa (art. 2º, inciso XXXIX);
- Rejeitos; resíduos sólidos; responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; reutilização (art. 2º, incisos LIV a LIX);
- Atualização dos instrumentos da política ambiental conforme a legislação federal e resoluções do Conama (Título II);
- Modernização do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - Seuc (arts. 33 a 49).





# SEGURANÇA JURÍDICA E DESBUROCRATIZAÇÃO

## Licenciamento Ambiental

### Como era?

Licença Prévia (LP)

Licença de  
Instalação (LI)

Licença de  
Operação (LO)



### Como será?

Licença Prévia (LP)

Licença de Instalação (LI)

Licença de Operação (LO)

Licença Única (LU)

Licença de Operação e  
Regularização (LOR)

Licença Ambiental por  
Compromisso (LAC)

NOVAS

**NÃO É AUTOLICENCIAMENTO**

### Por que mudar?

A ideia é simplificar e tornar mais eficaz o processo de licenciamento, reforçando o foco em atividades com maior impacto poluidor e fortalecendo a fiscalização.



## Novidades no Licenciamento Ambiental

- **Licença Única (LU):**

Autoriza atividades com impactos e portes reduzidos, unificando as etapas do procedimento licenciatório.

- **Licença de Operação e Regularização (LOR):**

Regulariza o empreendimento ou a atividade em funcionamento sem licenciamento prévio, avaliando suas condições de instalação e permitindo a continuidade de sua operação mediante condicionantes de controle ambiental.

- **Licença Ambiental por Compromisso (LAC):**

Procedimento eletrônico que autoriza a instalação e a operação da atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso (DAC: Art. 53, §8º) do empreendedor aos critérios, pré-condições, documentos, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, respeitadas as disposições definidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (Consema).

As atividades licenciadas através do LAC serão debatidas pelo Consema, órgão que representa a sociedade.

## Motivação das decisões administrativas

### Como era?

Havia poucos artigos tratando do tema.



### Como será?

Previsão de decisões com base em pareceres técnicos e processo administrativo mais estruturado.

### Por que mudar?

Com a alteração, aumenta-se a segurança jurídica do cidadão, permitindo também o controle das decisões administrativas.



**SEGURANÇA JURÍDICA  
E DESBUROCRATIZAÇÃO**

## Incentivos ao uso dos mecanismos digitais

### Como era?

Processo físico;  
Exigência de cópias físicas do Estudo e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

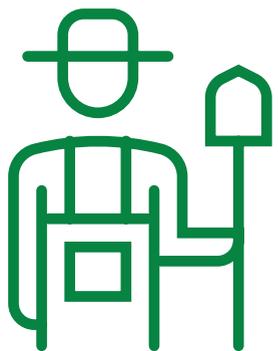


### Como será?

Fomento ao uso do Sistema Online de Licenciamento;  
EIA-RIMA será disposto de modo digital (arts. 68 e 74).

### Por que mudar?

A tecnologia favorece a desburocratização e o uso de ferramentas alinhadas à ideia de um governo digital.



# PROTEÇÃO DOS VULNERÁVEIS

## Proteção dos vulneráveis e do pequeno agricultor

### Como era?

Não havia previsão.



### Como será?

Previsão de abrandamento da multa ambiental ao pequeno agricultor e vulneráveis (art. 98).

### Por que mudar?

Para garantir um tratamento que alinhe a proteção ambiental às diferenças de realidade socioeconômica.



**NOVAS FAÇANHAS**

NO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

[rs.gov.br](http://rs.gov.br)